

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

CAMILO SANTANA

**REITORA**

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

**VICE-REITOR**

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA**

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC**

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

**PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF**

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX**

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE**

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG**

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN**

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

MYDIÃ FALCÃO FREITAS

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### **ELABORAÇÃO**

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFESB

<http://www.ufsb.edu.br>

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### Sumário

ATOS DA REITORIA.....	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA .....	46
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEACATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF .....	60
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX .....	62
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE .....	63
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG .....	112
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO-PROPLAN .....	124
ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO .....	126

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### ATOS DA REITORIA

### PORTARIA Nº 54/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** como representantes da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB no Programa Universidade para Todos, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia (SEC-BA):

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1857771	Caroline Rezende Caputo	Coordenadora Geral da UPT
1174498	Lucas D'Elion Correia Limeira	Gestor administrativo e financeiro
2263975	Gabriela Rodella de Oliveira	Gestor pedagógico

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 55/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** decisão prolatada e demais informações que constam do processo nº 23746.002997/2023-19,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de demissão ao servidor **FÁBIO DA SILVA BOZZA**, Matrícula SIAPE nº 3074064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos do inciso III do art. 127 da Lei nº 8.112/90, por ter cometido a transgressão do disposto no arts. 116, inciso IX, no art.116, inciso III, no artigo 117, inciso IX e no artigo 132, inciso V da Lei nº 8.112, de 1990, bem como no art. 2º, inciso VIII e no artigo 5º, inciso I da Lei nº. 8027 de 12 de abril de 1990, com culminância do Art. 137, de acordo com os autos do processo referenciado.

Art. 2º Declarar vago o cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 1001182.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº56/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ANTONIO JOSE COSTA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1216860, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 57/2024**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 05/02/2024, a servidora **LINA RODRIGUES DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 1962065, da cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 06 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 58/2024**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Alteração da nomenclatura da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 59/2024**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE nº 3037232, para exercer o cargo de Diretora Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 60/2024

O **VICE REITOR**, no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo como membros da Comissão de Ética da UFESB com mandato até 31/10/2025:

- I. **GESSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1419156, como membro titular do Campus Jorge Amado – Representante Docente;
- II. **LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1158246, como membro suplente do Campus Jorge Amado – Representante TAE;
- III. **LEANDRO LYRIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3040798, como membro titular do Campus Paulo Freire – Representante TAE.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 61/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 29/01/2024, a servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE nº 3037232, do cargo de Coordenador de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 62/2024

O **VICE REITOR**, no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.010957/2023-41, resolve:

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 27/2024, publicada no DOU de 22.01.2024, Seção 2, página 33, que nomeou **ANNA RAQUEL NUNES SANCHEZ**, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: **GESTÃO AMBIENTAL/ AUDITORIA, PERÍCIA E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL/ AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS/ INTERDISCIPLINAR**, Classe A, nível 01, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001228, em razão do(a) candidato(a) ter optado pela reclassificação no concurso público, com fulcro no art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019-ME.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 63/2024**

O **VICE REITOR**, no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000668/2024-14,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, SIAPE 1155364, no período de 14/02 a 14/03/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 64/2024

O **VICE REITOR**, no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000523/2024-13,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **KERSON KEBLER ESPÍNOLA PEREIRA**, SIAPE 2399566, no período de 03/04 a 02/05/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 65/2024

O **VICE REITOR**, no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0009590/2023-12,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **DANILO ORNELAS RIBEIRO**, SIAPE 1160921, nos períodos de 11 a 29/03/2024, 29/05 a 27/06/2024 e de 27/08 a 15/09/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 66/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** Grupo de Trabalho que terá como finalidade realizar o preenchimento do Censo da Educação Superior 2023.

**Art. 2º** É objetivo do Censo oferecer informações estatísticas confiáveis que permitam conhecer e acompanhar a educação superior e subsidiar o trabalho dos gestores do governo bem como dos gestores da instituição.

**Art. 3º** Compete ao grupo de trabalho:

- I- Definir cronograma interno de atividades em conformidade com os prazos fixados pelo Inep/ MEC;
- II- Coletar dados consistentes para o preenchimento do Censo;
- III- Acessar o sistema Censup e preencher os dados institucionais solicitados, no prazo estabelecido;
- IV- Revisar e atualizar dados, se necessário;
- V- Garantir a fidedignidade das informações;
- VI- Convidar para colaborar com os trabalhos servidores das secretarias acadêmicas ou de outros setores internos, se necessário.

**Art. 4º** O Recenseador Institucional (RI) é o representante oficial da Instituição de Educação Superior junto ao Inep, sendo responsável por coordenar as atividades do grupo de trabalho.

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino, SIAPE 1803369

Anderson Rangel Freitas de Aquino, SIAPE 3055611

Jean Kleiton Roque, SIAPE 2232935

José Milton, SIAPE 2412882

Laércio Rosado Nascimento Nunes, SIAPE 1159521

Luan da Costa Ramos, SIAPE 1187566

Lucas Oliveira Santos, SIAPE 2405405

Lucas Sousa Carvalho, SIAPE 2425908

Maria Inês Vancini Sperandio, SIAPE 2399947

Rafael Carvalho Itajahy, SIAPE 2399530

Raquel da Silva Santos, SIAPE 2403149

Raquel Figueiredo de Carvalho, SIAPE 1177227

Rene Luiz Moura Antunes, SIAPE 3042177

Samuel Siquara Giacomini, SIAPE 1187637

Victor Rocha Neres, SIAPE 2238485

**Art. 6º** Ficam estabelecidas as seguintes datas e os respectivos responsáveis para as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2023:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO INICIAL</b>	<b>PRAZO FINAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Atualização do cadastro do Recenseador Institucional-RI	24/01/2024		RI
Solicitação de indicação de auxiliares	15/01/2024	31/01/2024	RI
Cadastrar os auxiliares no sistema e entrar em contato	01/02/2024	02/02/2024	RI

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

ATIVIDADE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	RESPONSÁVEL
Preparação e atualização do SISGEN	01/02/2024	20/02/2024	Auxiliar Institucional/STI
<b>Reunião de Abertura</b>	<b>06/02/2024</b>		<b>Todos/as os/as membros/as</b>
Preenchimento dos Módulos Curso e IES	06/02/2024	19/02/2024	Auxiliares Institucionais
Informar sobre conclusão da atualização do SISGEN	20/02/2024		Auxiliar Institucional/STI
Reunião alinhamento STI	21/02/2024		RI e Auxiliar Institucional/STI
Ajustes dos erros <i>STI- 01 semana</i> <i>Sec. Acadêmicas e/ou DPA- 10 dias</i>	21/02/2024	22/03/2024	RI e setores envolvidos
Módulo Verificação de erros <i>Sec. Acadêmicas e/ou DPA- 10 dias</i>	25/03/2024	05/04/2024	RI
<b>Fechamento - fase parcial do preenchimento do Censo na UFESB</b>	<b>05/04/2024</b>		<b>RI</b>
Módulo Relatório de Consistência- Providências para responder justificativas <i>Sec. Acadêmicas e/ou DPA - 05 dias</i>	05/04/2024	17/04/2024	RI e setores envolvidos
Análise e resposta às justificativas dos relatórios de consistência	18/04/2024	10/05/2024	Inep
Verificação in loco - Auditoria	13/05/2024	24/05/2024	RI
Ajuste dos dados do relatório de consistência e da auditoria	13/05/2024	24/05 OU 31/05	RI

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

ATIVIDADE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	RESPONSÁVEL
Fechamento - fase final do Censo na UFESB	24 ou 31/05/2024		RI
<b>Período final para fechamento</b>	<b>14/06/2024</b>		<b>Inep</b>
Consolidação e homologação dos dados e período final de fechamento do Censo para as IES não serem inativadas no sistema Censup	24/06/2024	05/07/2024	Inep
Inativação no sistema das IES que não fecharam o Censo, e publicação da relação no DOU	A partir de 08/07		Inep
Preparação do Censo da educação superior	08/07/2024	23/08/2024	Inep
Divulgação do Censo da Educação Superior	27/08/2024		Inep

Itabuna, 09 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 67/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000813/2024-67,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação do servidor **PABLO ANTUNHA BARBOSA**, SIAPE 3025974, no período de 09 a 16/03/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para Rosário, Argentina.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 68/2024**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000584/2024-81,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, SIAPE 2398087, no período de 26/02 a 26/03/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar elaboração de tese de doutorado.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº69/2024**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008530/2022-91,

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR** a Licença para Capacitação do servidor **THIAGO ALVES DE JESUS**, SIAPE 1481029, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 70/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **ZELIA DA PAZ PEREIRA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 14/2023, DOU 09/10/2023 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 04/2024, DOU de 14/02/2024, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: GESTÃO AMBIENTAL/ AUDITORIA, PERÍCIA E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL/ AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS/ INTERDISCIPLINAR, Classe A, nível 01, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001228.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 71/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **FERNANDO SILVA CAMPOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 14/2023, DOU 09/10/2023 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 04/2024, DOU de 14/02/2024, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: SAÚDE DA CRIANÇA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/INTERNATO, Classe A, nível 01, regime de 20 horas semanais, com lotação no Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001139.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 72/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **AUTORIZAR** a servidora **FRANCISMARY ALVES DA SILVA**, RG **MG11891788**, órgão expedidor SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01835649847, matrícula SIAPE 1032375, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida por 6 meses.

Itabuna, 19 de fevereiro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 73/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** Grupo de Trabalho para elaborar o regulamento relativo à realização de eventos no âmbito da UFESB.

**Art. 2º** A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Siape	Órgão representante
Ana Rita dos Santos Barbosa	1535056	Coordenação do Campus CJA
Adinailson Guimarães de Oliveira	1063175	Pró-Reitoria de Administração
Fagner Joaquim Barbosa de Souza	1155615	Coordenação do Campus CSC
Francismary Alves da Silva	1032375	Pró-Reitoria de Administração
Malu Silva Carvalho	1173340	Assessoria de Comunicação Social
Miame Chan Souza Santos	1164141	Gabinete da Reitoria
Mydiã Falcão Freitas	1426246	Superintendência de TI
Nailton José da Silva	1186333	Pró-Reitoria de Planejamento
Paula Pereira Lopes	1225257	Setor de TI do CSC
Paulo Afonso Cardoso Borges Junior	1158894	Coordenação do Campus CPF

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

Renan Araújo Gomes

1157308 Secretaria Executiva do CSC

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Mydiã Falcão Freitas, representante da Superintendência de TI.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 74/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a regulamentação do processo de Conformidade de Registro de Gestão no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de fevereiro de 2024.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

# Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

## REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Disciplina os procedimentos para o processo da Conformidade de Registro de Gestão no âmbito da UFSB e dá outras providências.

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

**Art. 1º** A Conformidade de Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Siafi e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

**Art. 2º** A Conformidade de Registro de Gestão deverá ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, observando o disposto Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, e na Macrofunção 02.03.14 – Conformidade de Registro de Gestão, constante do Manual Siafi.

**Art. 3º** A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis, a contar da data do registro da operação no Siafi, iniciando a referida contagem a partir do dia útil subsequente ao do registro, podendo ser atualizada até a data fixada para o encerramento do mês no Siafi.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de registro tempestivo da Conformidade de Registro de Gestão no Siafi, o servidor responsável pela conformidade deverá registrar tal fato por meio de despacho em processo eletrônico destinado ao fechamento diário da Conformidade.

**Art. 4º** A Conformidade de Registro de Gestão poderá ser registrada da seguinte forma:

§ 1º Sem restrição: quando a documentação comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados.

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

§ 2º Com restrição:

- i) quando a documentação não comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados,
- ii) quando da inexistência da documentação que dê suporte aos registros efetuados;
- iii) quando o registro não espelhar os atos e fatos de gestão realizados, e não for corrigida pelo responsável;
- iv) e quando ocorrerem registros não autorizados pelos responsáveis por atos e fatos de gestão.

§ 3º A Conformidade de Gestão, quando registrada com restrição, pode implicar na aplicação de restrição pela Conformidade Contábil, executada pela setorial contábil.

### **CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º** A Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia designará, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviço, os servidores, titular e substituto, responsáveis pela realização da Conformidade de Registro de Gestão. Os servidores devem ser, preferencialmente, vinculados à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

§ 1º Poderão ser indicados, na referida portaria de designação, mais de um servidor para substituir o responsável titular pela conformidade.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, os substitutos adicionais somente assumirão interinamente a atribuição quando do impedimento legal ou afastamento dos substitutos anteriores, observando-se a ordem constante da portaria de designação.

§ 3º Os servidores responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão não podem emitir documentos no Siafi, devendo observar o princípio da segregação de funções.

### **CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

**Art. 6º** Os documentos emitidos por meio do Siafi para o registro dos atos e fatos de gestão deverão ter seus campos devidamente preenchidos e todas as informações adicionais, necessárias ao perfeito entendimento da operação, deverão ser incluídas no campo “observação”.

**Art. 7º** O preenchimento do campo “observação”, no SIAFI, deve conter informações precisas e suficientes para viabilizar a análise pelos órgãos de controle internos e externos, bem como pela própria unidade gestora, obedecendo aos requisitos mínimos informacionais dispostos no Anexo I desta Portaria.

**Art. 8º** Na hipótese de ausência, erro ou insuficiência no preenchimento dos requisitos mínimos informacionais estabelecidos para o campo “observação”, compete ao conformista aplicar a restrição cabível conforme a natureza do lançamento e os códigos dispostos na Macrofunção 02.03.14.

**§ 1º** Para efeito do disposto no caput, são exemplos de informações adicionais: descrição sucinta da operação, número de nota fiscal/edital, período de realização dos serviços, número de contrato/edital, número do processo eletrônico ao qual se refere etc.

**Art. 9º** O processo da Conformidade de Registro de Gestão utilizará como suporte à análise documental os processos, memorandos e documentos eletrônicos cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), os quais devem estar disponíveis e atualizados para o conformista.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ausência ou insuficiência da documentação suporte, compete ao conformista solicitar aos setores envolvidos, via e-mail institucional, sua atualização/inclusão.

**Art. 10º** No processo de análise da consistência dos lançamentos devem ser envidados todos os esforços pelos envolvidos no sentido de atender as recomendações e eliminar as irregularidades, evitando-se assim o registro da conformidade com restrição.

**Art. 11º** Após a realização diária da Conformidade de Registro de Gestão junto ao SIAFI, o conformista deverá registrar todas as informações relevantes através de um despacho, em processo

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

eletrônico Sipac destinado exclusivamente para o fechamento diário da Conformidade. O despacho deverá conter o número de documentos emitidos e avaliados, restrições aplicadas e recomendações feitas aos envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 12º** O responsável pela Conformidade de Registro de Gestão deverá submeter, mensalmente, ao Ordenador de Despesas, um relatório das atividades desenvolvidas, contendo: número de documentos emitidos e avaliados, restrições aplicadas e justificativas, recomendações realizadas e atendidas.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** A Conformidade de Registro de Gestão deverá cumprir seu papel de proteção da execução orçamentária, financeira e patrimonial, reforçando o controle interno da Universidade e contribuindo para prevenir riscos que possam comprometer a instituição.

**Art. 14º** A responsabilidade pela análise da consistência dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e Patrimonial efetuados é do Ordenador de Despesa ou do Gestor Financeiro, independentemente da responsabilidade atribuída ao responsável pela conformidade dos registros de gestão.

**Art. 15º** Os casos omissos serão objetos de análise e deliberação pelo Ordenador de Despesas ou Gestor Financeiro da UFESB.

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### ANEXO I

Das informações mínimas que deverão constar no campo “observação”

Transação registrada	Informação mínima
Nota de Dotação	Informar a especificação e objeto do gasto (compra/serviço/obra/folha de pessoal etc.), o número do objeto vinculante (contrato/edital/TED), a unidade destinatária da despesa, o número do processo eletrônico de referência e a ordem do respectivo documento.
Emissão de Nota de Empenho	Informar a especificação e objeto do gasto (compra/serviço/obra/folha de pagamento de pessoal), o número do contrato/edital (se for o caso), a unidade destinatária da despesa, o número do processo eletrônico de referência e a ordem do respectivo documento.
Reforço, anulação ou cancelamento de empenho	Informar o motivo do procedimento, o número do processo eletrônico de referência e a ordem do respectivo documento, número do contrato/edital (se for o caso) e demais documentos relacionados, caso existam.
Apropriações e pagamentos de despesas em geral	Informar a especificação e objeto do gasto, unidade destinatária da despesa (se houver), o número do documento fiscal ou recibo, o mês de competência, o número do processo eletrônico de referência e a ordem do respectivo documento.
Apropriações e pagamentos de contratos de serviços continuados	Informar a especificação e objeto do gasto (serviço/obra), unidade destinatária da despesa, o número do contrato, o número da nota fiscal/fatura, o mês de competência, o número do processo eletrônico de referência e a ordem do respectivo documento.

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

Transação registrada	Informação mínima
Apropriações e pagamentos de bolsas e auxílios financeiros	Informar a especificação do objeto (bolsa/auxílio), o número do edital, a unidade gestora do edital, o mês de competência, o nome do estudante (se for o caso), o número da parcela, o número do processo eletrônico de referência e a ordem do respectivo documento.
Apropriações relacionadas à folha de pagamento	Informar a finalidade (folha normal ou complementar/13º salário, férias etc.), o mês e ano do fato gerador (quando houver despesas de exercício anterior e decisões judiciais), o número do processo eletrônico de referência e a ordem do respectivo documento.
Retenções e recolhimentos de tributos e contribuições previdenciárias	Informar a especificação do tributo, o fato gerador (serviço, obra), o nome do fornecedor, o número do contrato, o número da nota fiscal/fatura, a competência a que se refere (mês e ano), o dispositivo legal, a alíquota aplicada e o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento.
Depreciação de bens	Informar o período depreciado, a que tipo de bens (móveis ou imóveis) se refere o registro, o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento.
Baixa de bens por doação	Informar o nome da entidade beneficiária, o número do termo de baixa do bem, o número e a data do Relatório de Bens Baixados, o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento.
Baixa de bens por perda, roubo, furto ou extravio	Informar o número do termo de baixa, o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento e o resumo das providências adotadas para apuração dos fatos ocorridos.

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

Transação registrada	Informação mínima
Incorporação de bens recebidos por doação	Informar o nome do doador, a descrição sucinta do bem doado, o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento
Estorno de despesa com emissão dos documentos hábeis “DD” e “DU”	Informar o objeto (diárias, bolsas, auxílios etc.) e motivo de tal procedimento, o número do documento “RA”, o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento.
Estorno e regularização de registro contábil	Informar detalhadamente o motivo de tal procedimento, a indicação do documento e o número do processo eletrônico de referência, se houver. Os registros deverão ocorrer dentro do documento hábil original, na aba registro contábil “OUTROS LANÇAMENTOS”
Emissão de Nota de Lançamento para registro, correção ou estorno de documento	Informar o número do documento que está sendo registrado, corrigido ou estornado, o objetivo de lançamento, seu amparo legal e o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento.
Assinatura, reforço ou cancelamento de contrato	Informar a finalidade, o objeto, o número e o período do contrato e o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento.
Amortização	Informar o período e a que tipo de bens se refere (intangíveis ou imóveis) o registro, o número do processo eletrônico de referência e ordem do respectivo documento.

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 75/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA, SIAPE nº 3089910, como membro suplente do Campus Paulo Freire na Comissão de Ética da UFSB com mandato de 21/02/2024 a 20/02/2027

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 76/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1177227	Raquel Figueiredo de Carvalho	2023	23/02/24	03/06/24	07/06/24

Itabuna, 26 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 77/2024

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato, **PETERSON EMMANUEL GUIMARÃES PAIXÃO**, ocorrida através da Portaria nº 41 de 18 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2024, de nº 15, Seção 2, página 33, por motivo de não atendimento aos requisitos para posse, previstos para área, de acordo com o Edital nº 14/2023 e suas retificações.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 78/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do País, da servidora **JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**, SIAPE 1223451, para a cidade de Cambridge/EUA, no período de 03 de abril de 2024 a 09 de abril de 2024, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar de missão internacional a convite da Comissão de estudantes pesquisadores brasileiros das Universidades de Harvard e MIT, no intuito de participar da 10ª edição do Brazil Conference at Harvard and MIT. O maior evento sobre o Brasil organizado por alunos no mundo.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº79/2024

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **CAROLINA BASTOS DE SIQUEIRA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 14/2023, DOU 09/10/2023 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 02/2024, DOU de 18/01/2024, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: DIREITO CIVIL/ DIREITO ROCESSUAL CIVIL TEORIA GERAL DO PROCESSO, Classe A, nível 01, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código de vaga nº 1001182.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 80/2024

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **DANÚBIA PATRÍCIA DE PAIVA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 14/2023, DOU 09/10/2023 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 02/2024, DOU de 18/01/2024, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: DIREITO CIVIL/ DIREITO PROCESSUAL CIVIL TEORIA GERAL DO PROCESSO, Classe A, nível 01, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código de vaga nº 1000977.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 81/2024

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **MARIANA LINS RODRIGUES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 14/2023, DOU 09/10/2023 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 02/2024, DOU de 18/01/2024, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: AQUICULTURA, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro de Formação em Ciências Agrofloretais do Campus Jorge Amado, código de vaga nº 1001221..

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 82/2024**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **ANA CAROLINA MELOTTI JUSTINIANO**, Docente, SIAPE 1506732, **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, Docente, SIAPE 1401453 e **LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA**, Docente, SIAPE 1486596, como membros da Comissão de Seleção da Chamada ARI 01/2024 - Habilitação de estudantes da UFSB para mobilidade acadêmica internacional no Canadá.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2024.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 83/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1694002	ANGELA MARIA GARCIA	2023	21/02/2024	23/04/2024	15/05/2024

Itabuna, 28 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 84/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2023	27/02/2024	22/04/2024	25/04/2024

Itabuna, 27 de fevereiro de 2024

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA**

#### **PORTARIA Nº 69 / 2024**

**Itabuna-BA, 05 de fevereiro de 2024.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,  
e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Rosane Rodrigues da Costa Pereira**, RG **10938208 SSP-MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01654960553**, matrícula SIAPE **1720649**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/07/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022 DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

**PORTARIA Nº 70 / 2024 - PROPA (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23746.000678/2024-50**

**Itabuna-BA, 05 de fevereiro de 2024.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022 publicada no D.O.U. nº 191, de 06 de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR como fiscais do contrato nº 11/2023, resultado do Processo Administrativo nº 23746.006951/2023-79, referente a Contratação de Serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, os servidores a seguir:

**Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico Titular:**

Adinailson Guimarães de Oliveira SIAPE nº 1063175;

**Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico Substituto:**

João Victor Muniz Reis, Matrícula SIAPE nº 1192276;

**Fiscal Setorial dos serviços de meio ambiente:**

Yuri Ferreira Amorim, Matrícula SIAPE nº 3265238;

**Fiscal Setorial do Campus Jorge Amado:**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

Ana Rita Santos Barbosa, Matrícula SIAPE nº 1535056;

### **Fiscal Setorial do Campus Paulo Freire:**

Marcos Luís Santana Mimoso Júnior, Matrícula SIAPE nº 2155923;

### **Fiscal Setorial do Campus Sosígenes Costa:**

Victor Porto Lopes, Matrícula SIAPE nº 2236519.

**Artigo 2º** - Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133 de 1993, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência em questão e pelo Tribunal de Contas da União em seus manuais e documentos regulatórios.

**Artigo 3º** - O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Artigo 4º** - O gestor do contrato atuará como substituto dos fiscais setoriais nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares. **Artigo 5º** - Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Manutenção, até que se providencie a designação de outro(a) servidor(a) para atuar como fiscal frente ao contrato em questão.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando documento anterior.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração Universidade Federal do Sul da Bahia Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

**PORTARIA N °101/2023**

Itabuna, 09 de fevereiro de 2024.

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Joana Brandão Tavares**, RG **880562102 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de **03187109159**, matrícula **SIAPE 3037069**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **09/08/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA N 102/2024

Itabuna, 15 de fevereiro de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Paulo Roberto Armanini Tagliani**, RG **6009778843 SSP/PC RS**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01884330005**, matrícula SIAPE **994370**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **31/07/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA N 103/2024

Itabuna, 15 de fevereiro de 2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Olivia Maria Pereira Duarte**, RG **789271966 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04658137405**, matrícula SIAPE **1007082**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/08/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA N º 112/2024

Itabuna, 19 de fevereiro de 2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Cinara de Araujo Soares**, RG **MG13449659 SSP/MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01693631880, matrícula SIAPE 1217549, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **19/08/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA N ° 138/2024**

Itabuna, 27 de fevereiro de 2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **Márcio Augusto Vicente de Carvalho**, RG **18.445.614-9 SSP/SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02155840784**, matrícula SIAPE **1692310**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **09/08/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

**Portaria /2023**

**Itabuna-BA, 27 de Fevereiro de 2023.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, compor a equipe de planejamento para possível contratação de equipamentos interativos para apoio ao EAD da UFESB

Icaro Andrade Souza 04119645509

Marcio Augusto Vicente de Carvalho 18405284869

Vitor Muniz dos Santos 03103341520

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria substitui a Portaria nº 1097/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

**Portaria141/2023**

**Itabuna-BA, 27 de Fevereiro de 2023.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, compor a equipe de planejamento para possível contratação de serviço de comunicação de dados para manutenção do serviço de internet das unidades da UFSB.

Vitor Gomes Ramalho	060.019.016-19
Fabiano Ferreira dos Santos	575.838.385-68
Nadson Cerqueira Silva	015.310.105-98
Thiago Souza Hohlenweger	961.579.415-53
Jenner da Cruz de Souza	008.892.356-86
Ícaro Andrade Souza	041.196.455-09
Carlos Yuri Correia do Nascimento	018.649.445-95
André Vinícius dos Santos Carvalho	842.078.415-04

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria substitui a Portaria nº 1097/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE**

#### **PORTARIA Nº 029/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 15/12/2023, a servidora **PAULA FABIANA LAGO SANTOS**, matrícula SIAPE 2232892, como substituta eventual do Chefe de Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, **CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1159002, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 030/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	1572039	E	411	412	18/11/2023
FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	1170565	E	406	407	20/10/2023

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

JOSE EDSON TOURINHO DA SILVA	1170624	D	406	407	28/10/2023
KEYLLA DANTAS	3124675	E	303	304	16/11/2023
LUCIANA ROSA BATISTA	1170549	E	306	307	20/10/2023
RODRIGO PEREIRA MESQUITA	1170547	D	406	407	16/10/2023
VALERIE NICOLLIER	1158173	E	106	107	10/09/2023
AYALLA OLIVEIRA CHAVES	1795541	E	409	410	10/12/2023
KAMILA PONTES LIMA	1186338	D	406	407	16/12/2023
LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	1180773	D	406	407	05/12/2023
MIRELLI FERAZ MACEDO RODRIGUES	1186326	E	406	407	23/12/2023
NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	1179830	D	406	407	04/12/2023
REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	1628829	D	406	407	29/12/2023
VITOR GOMES RAMALHO	1161022	E	304	305	19/09/2023

Itabuna, 02 de fevereiro de 2024



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

**Claudia Denise da Silveira Tôndolo**

Pró-reitora de Gestão para Pessoas

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 031/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000175/2024-84,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 09 de janeiro de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **MÁRCIO SANTOS ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1001053, cargo de Administrador, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 032/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000665/2024-81,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 30 de janeiro de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **YURI FERREIRA AMORIM**, matrícula SIAPE 3265238, cargo de Engenheiro Agrônomo, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 033/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.006006/2023-77

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 364, emitida em 05 de dezembro de 2023, e publicada no Boletim de Serviço em 30 de janeiro de 2024, edição nº 01,

Onde se lê:

VITOR GOMES RAMALHO	1161022	E	303	304	25/10/2023
---------------------	---------	---	-----	-----	------------

Leia-se:

VITOR GOMES RAMALHO	1161022	E	303	304	19/03/2022
---------------------	---------	---	-----	-----	------------

Itabuna, 05 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 034/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 06/02/2024, o servidor **IRAMAR ROCHA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2237120, como substituto eventual do Chefe do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1170624, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 035/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir da data da assinatura, a servidora **BARBARA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1797964, como substituta eventual da Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **IZE DUQUE MAGNO**, matrícula SIAPE 2237110, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 036/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **ANTONIO JOSE COSTA CARDOSO**, matrícula SIAPE 1216860, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 037/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE 3037232, da Coordenação de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta universidade, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 038/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **LINA RODRIGUES DE FARIA**, matrícula SIAPE 1962065, do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, do Centro de Formação em Ciências da Saúde para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, desta universidade, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 039/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 29/01/2024, o servidor **ISRAEL BARBOSA LOME**, matrícula SIAPE 1052887, como substituto eventual da Coordenadora de Cadastro e Pagamento, **MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2405310, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 040/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 08/02/2024, a servidora **JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES**, matrícula SIAPE 1212769, como substituta eventual do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, **ANTONIO JOSE COSTA CARDOSO**, matrícula SIAPE 1216860, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 041/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 05/02/2024, o servidor **ABINADABE ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE 3066758, como substituto eventual da Chefe da Secretaria Executiva, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 1158246, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 039/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 29/01/2024, o servidor **ISRAEL BARBOSA LOME**, matrícula SIAPE 1052887, como substituto eventual da Coordenadora de Cadastro e Pagamento, **MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2405310, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 043/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 17/02/2024, o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600, como substituto eventual da Chefe do Setor de Contabilidade, **KEYLLA DANTAS**, matrícula SIAPE 3124675, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 044/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 17/02/2024, o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600, como substituto eventual do Chefe do Setor de Finanças, **LUCAS DOS SANTOS DIAS**, matrícula SIAPE 3059576, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 045/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 15/02/2024, o servidor **ITALO MIRANDA DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 3028065, como substituto eventual do Chefe da Seção de Manutenção e Desenvolvimento Web, **CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE 2415403, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 046/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 01/01/2024, a servidora **AYALLA OLIVEIRA CHAVES**, matrícula SIAPE 1795541, como substituta eventual do Coordenador de Convênios e Parcerias Institucionais, **RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS ANJOS**, matrícula SIAPE 1162997, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 047/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007566/2023-49,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 24 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1148032.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 048/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011587/2023-69,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **DENISE MACHADO MOURAO**, matrícula SIAPE 1188413.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 049/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011392/2023-19,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 30 de novembro de 2023, a Aceleração da Promoção, de Professor Auxiliar II para Adjunto C I, a **MARINA LOPES PEREIRA BECALLI**, matrícula SIAPE 1221534.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 050/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.012099/2023-79,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 17 de dezembro de 2023, a Aceleração da Promoção, de Professor Adjunto II para Adjunto-C I, a **LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA**, matrícula SIAPE 3217922.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 051/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.012125/2023-69,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 28 de dezembro de 2023, a Aceleração da Promoção, de Professor Assistente II para Adjunto-C I, a **FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO**, matrícula SIAPE 1017809.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 052/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.012138/2023-38,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Assistente II, a **GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA**, matrícula SIAPE 1147244.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 053/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.012124/2023-14,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 28 de dezembro 2023, a Aceleração da Promoção, de Professor Assistente I para Adjunto-C I, a **CAIO RUDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1156284.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 054/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000300/2024-56,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de abril de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA**, matrícula SIAPE 3089910.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 055/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000465/2024-28,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 09 de setembro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1622381.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 056/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000579/2024-78,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2024, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Associado I, a **MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1692310.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA Nº 057/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1179830, da Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas para a Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, com lotação na Coordenação de Apoio Administrativo e exercício no Setor de Apoio Administrativo, na cidade de Itabuna/BA, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 058/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **EVA DAYANE ALMEIDA DE GÓES**, matrícula SIAPE 1170697, da Seção de Apoio Pedagógico, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas para a Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, desta universidade, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 059/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000506/2024-86,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 08 de março de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**, matrícula SIAPE 1361004.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA Nº 060/2024**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1170334, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com lotação e exercício na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Itabuna, 28 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2024**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>ª</sup>. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LARISSA GOULART ZANARDO SANTANA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG 09.638.712-26 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 784.403.515-34, residente e domiciliada na Rua Governador Almirante Léo Ferreira, nº 310, bairro Jardim Caraipe, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 01/2023, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 06 de Fevereiro de 2024 até 05 de Fevereiro de 2025. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

**JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**

Reitora

**LARISSA GOULART ZANARDO SANTANA**

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2024**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RAQUEL WOLFF CABALA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG 1165931133 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 011.666.265-47, residente e domiciliada na Rua Portal das Serras, nº 258, bairro Portal Sul, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 04/2023, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 28 de fevereiro de 2024 até 27 de fevereiro de 2025. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

**JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**

Reitora

**RAQUEL WOLFF CABALA**

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### FÉRIAS DOS SERVIDORES – FEVEREIRO DE 2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
3071512	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2023	05/fev/24	29/fev/24	2 ªPARC
3151279	ADRIANA PEREIRA DE LACERDA	2023	31/dez/23	13/fev/24	1 ªPARC
1156484	AGNALDO BONFIM SANTOS	2024	29/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
1343877	ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA S	2024	16/jan/24	29/fev/24	1 ªPARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2024	22/jan/24	06/fev/24	1 ªPARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2024	19/fev/24	02/mar/24	2 ªPARC
1562546	ALEX MOTA DOS SANTOS	2023	03/jan/24	01/fev/24	1 ªPARC
3067980	ALEXANDRE DA CUNHA PEIXOTO	2023	15/fev/24	15/mar/24	1 ªPARC
3028992	ALINE NUNES DE OLIVEIRA	2024	15/fev/24	05/mar/24	1 ªPARC
1663342	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	2023	15/fev/24	22/fev/24	1 ªPARC
1348376	ANA CARNEIRO CERQUEIRA	2023	20/jan/24	04/mar/24	1 ªPARC
1149021	ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO	2024	31/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
1409592	ANA PAULA MARQUES MARTINS	2023	02/jan/24	15/fev/24	1 ªPARC
1357205	ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA	2024	02/jan/24	15/fev/24	1 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2023	29/jan/24	07/fev/24	2 ªPARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2023	10/fev/24	06/mar/24	4 ªPARC
1188352	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2023	27/jan/24	09/fev/24	3 ªPARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQ	2023	14/fev/24	01/mar/24	2 ªPARC
1235433	ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	2024	05/fev/24	19/fev/24	1 ªPARC
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2024	29/jan/24	02/fev/24	1 ªPARC
1694002	ANGELA MARIA GARCIA	2023	19/fev/24	20/fev/24	2 ªPARC
3074889	ANGELO TEIXEIRA LEMOS	2023	22/jan/24	11/fev/24	2 ªPARC
1376646	ANNALINE CURADO PICCOLO	2024	31/jan/24	19/fev/24	1 ªPARC
1051618	ANNE GREICE SOARES LA REGINA	2024	01/fev/24	09/fev/24	1 ªPARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2024	29/jan/24	10/fev/24	1 ªPARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE A	2023	19/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
3037171	BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCAL	2023	13/fev/24	03/mar/24	1 ªPARC
3029042	BERNARD PEGO BELISARIO	2022	31/dez/23	09/fev/24	2 ªPARC
2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2023	02/jan/24	02/fev/24	1 ªPARC
1363273	CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY R	2023	31/dez/23	13/fev/24	1 ªPARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2024	26/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2024	05/fev/24	09/fev/24	2 ªPARC
1031656	CARINE MARTINS DE ANDRADE SIL	2024	15/jan/24	07/fev/24	1 ªPARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2022	26/dez/23	08/fev/24	1 ªPARC
3049314	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OL	2024	07/fev/24	16/fev/24	1 ªPARC
3308447	CECILIA MARIA DE OLIVEIRA GON	2023	02/jan/24	15/fev/24	1 ªPARC
1965316	CELIA REGINA DA SILVA	2023	29/jan/24	13/mar/24	1 ªPARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2024	29/jan/24	12/fev/24	1 ªPARC
1151613	CESAR TADEU MACHADO	2023	15/fev/24	27/fev/24	2 ªPARC
1241733	CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIM	2024	22/jan/24	20/fev/24	1 ªPARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TO	2023	14/fev/24	16/fev/24	6 ªPARC
1158281	CLAUDIA GONCALVES DOS ANJOS	2023	15/jan/24	13/fev/24	1 ªPARC
1690428	CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA	2023	08/jan/24	04/fev/24	2 ªPARC
1855058	CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO	2024	29/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARR	2023	05/fev/24	05/mar/24	1 ªPARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2023	29/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2023	14/fev/24	18/fev/24	2 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
3287090	DANIEL SILVA PINHEIRO	2023	25/jan/24	15/fev/24	3 ªPARC
3072651	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	2023	15/jan/24	03/fev/24	1 ªPARC
3072651	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	2023	19/fev/24	23/fev/24	2 ªPARC
3089910	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	2024	01/fev/24	21/fev/24	1 ªPARC
1242307	DANUSA OLIVEIRA CAMPOS	2022	21/dez/23	01/fev/24	2 ªPARC
1242307	DANUSA OLIVEIRA CAMPOS	2023	05/fev/24	25/fev/24	1 ªPARC
1979610	DAVID SANTOS FONSECA	2023	08/jan/24	06/fev/24	2 ªPARC
1979610	DAVID SANTOS FONSECA	2024	16/fev/24	31/mar/24	1 ªPARC
1186511	DAYANE DE ABREU SANTOS	2023	19/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
1011696	DEBORA SCHMITT KAVALEK	2024	01/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2024	05/fev/24	05/fev/24	1 ªPARC
1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2024	29/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
3072719	DODI TAVARES BORGES LEAL	2022	31/dez/23	13/fev/24	1 ªPARC
1805492	EDER RODRIGUES DA SILVA	2023	15/jan/24	02/fev/24	1 ªPARC
1869157	EDINELVAN BATISTA LIMA	2023	08/fev/24	09/fev/24	1 ªPARC
1687463	EDISON ROGERIO CANSI	2023	22/jan/24	10/fev/24	1 ªPARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2023	19/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
1577882	ELIAZAR JOAO DA SILVA	2024	31/jan/24	29/fev/24	1 ªPARC
3028733	ELISEU ALVES DA SILVA	2023	01/jan/24	04/fev/24	2 ªPARC
1313326	ELIZARDO SCARPATI COSTA	2023	20/jan/24	03/fev/24	1 ªPARC
1313326	ELIZARDO SCARPATI COSTA	2023	04/fev/24	18/fev/24	2 ªPARC
1313326	ELIZARDO SCARPATI COSTA	2023	19/fev/24	04/mar/24	3 ªPARC
1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2023	09/jan/24	07/fev/24	1 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SLAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2023	09/fev/24	09/fev/24	1 ºPARC
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENT	2024	15/jan/24	08/fev/24	1 ºPARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2022	26/dez/23	08/fev/24	1 ºPARC
1736329	FABIO RODRIGUES CORNIANI	2022	31/dez/23	08/fev/24	2 ºPARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2023	22/jan/24	17/fev/24	1 ºPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2023	08/jan/24	08/fev/24	3 ºPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2024	09/fev/24	11/fev/24	1 ºPARC
1752980	FELIPE DE PAULA SOUZA	2024	03/jan/24	11/fev/24	1 ºPARC
1419732	FERNANDA ALMEIDA VITA	2024	08/jan/24	21/fev/24	1 ºPARC
1796172	FERNANDA LUZIA LUNKES	2022	31/dez/23	08/fev/24	2 ºPARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2023	05/fev/24	12/fev/24	5 ºPARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2023	08/jan/24	01/fev/24	1 ºPARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2023	05/fev/24	09/fev/24	2 ºPARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2024	05/fev/24	29/fev/24	1 ºPARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2023	15/fev/24	24/fev/24	6 ºPARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2024	27/fev/24	27/fev/24	1 ºPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2023	22/jan/24	20/fev/24	1 ªPARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2023	01/jan/24	03/fev/24	3 ªPARC
1419156	GESSE ALMEIDA ARAUJO	2023	03/jan/24	02/fev/24	3 ªPARC
1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JU	2024	02/jan/24	15/fev/24	1 ªPARC
1171462	GILSON VIEIRA MONTEIRO	2024	31/jan/24	29/fev/24	1 ªPARC
3138339	GIOVANI DE CAMPOS CARVALHO	2023	30/jan/24	13/fev/24	2 ªPARC
2250399	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GO	2023	29/jan/24	16/fev/24	1 ªPARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023	14/fev/24	23/fev/24	2 ªPARC
3078469	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	2023	08/jan/24	01/fev/24	1 ªPARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2024	15/fev/24	23/fev/24	1 ªPARC
1146345	IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIO	2023	03/jan/24	01/fev/24	1 ªPARC
2160985	IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AG	2023	01/jan/24	04/fev/24	2 ªPARC
1782304	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	2024	30/jan/24	03/fev/24	1 ªPARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2024	31/jan/24	03/fev/24	1 ªPARC
3027379	JANNAINA VELASQUES DA COSTA P	2023	02/jan/24	02/fev/24	1 ªPARC
2402055	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	2023	08/jan/24	01/fev/24	2 ªPARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2023	05/fev/24	09/fev/24	2 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1361004	JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIV	2023	22/jan/24	20/fev/24	2 ªPARC
3041017	JOELDO PEREIRA SANTOS	2023	22/jan/24	05/fev/24	2 ªPARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2023	05/fev/24	14/fev/24	4 ªPARC
1685619	JOSE HELDER DE SOUSA PEREIRA	2023	15/fev/24	21/fev/24	3 ªPARC
3029044	JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVEA	2023	02/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENS	2023	15/fev/24	28/fev/24	1 ªPARC
3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2023	19/fev/24	19/fev/24	1 ªPARC
1928876	JULIO CEZAR CHAVES	2024	01/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
3059571	KARINE LINS HORA CARVALHO	2023	02/fev/24	02/fev/24	1 ªPARC
3318717	KAROLINA KARLA DE SOUZA NAVES	2023	19/fev/24	01/mar/24	2 ªPARC
3070003	KEILA MARA DE SOUZA ARAUJO MA	2023	30/jan/24	28/fev/24	1 ªPARC
3056028	KELLY CRISTINE RIBEIRO	2024	05/fev/24	09/fev/24	1 ªPARC
1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUN	2024	22/jan/24	02/fev/24	1 ªPARC
1715131	LARA RODRIGUES MACHADO	2023	02/jan/24	15/fev/24	1 ªPARC
3138337	LARISSA FERREIRA CORREIA BAES	2023	15/jan/24	08/fev/24	1 ªPARC
1168579	LEANDRO GAFFO	2023	16/jan/24	14/fev/24	1 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1203159	LEILA OLIVEIRA SANTOS	2024	23/jan/24	07/mar/24	1 ªPARC
1148159	LENIR SILVA ABREU	2023	15/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
1759424	LEONARDO CINTRA DE OLIVEIRA	2023	09/fev/24	18/fev/24	2 ªPARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2023	27/dez/23	02/fev/24	3 ªPARC
1348447	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOU	2023	15/jan/24	20/fev/24	3 ªPARC
3027611	LILIAN MARA SALES BUONICONTRO	2023	31/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2023	02/jan/24	02/fev/24	2 ªPARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2023	08/jan/24	01/fev/24	2 ªPARC
1050037	LIVIA GOZZER COSTA	2024	15/fev/24	16/fev/24	1 ªPARC
1156996	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	2023	16/jan/24	17/fev/24	2 ªPARC
1994861	LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	2023	12/jan/24	10/fev/24	2 ªPARC
1147962	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	2024	14/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2023	05/fev/24	09/fev/24	1 ªPARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2024	26/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	2023	12/fev/24	03/mar/24	3 ªPARC
1552711	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	2023	02/fev/24	23/fev/24	2 ªPARC
3066627	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	2023	02/jan/24	15/fev/24	1 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1158935	LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	2023	29/jan/24	09/fev/24	2 ªPARC
1158935	LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	2023	19/fev/24	02/mar/24	3 ªPARC
1960928	MARA LUCIA AGOSTINI VALLE	2023	14/fev/24	28/fev/24	1 ªPARC
3067478	MARCEL COELHO SOARES MACHADO	2023	15/jan/24	28/fev/24	1 ªPARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2023	02/jan/24	08/fev/24	2 ªPARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MO	2023	22/jan/24	20/fev/24	1 ªPARC
1692310	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CAR	2022	30/dez/23	11/fev/24	2 ªPARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2023	08/jan/24	01/fev/24	1 ªPARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNA	2023	02/jan/24	01/fev/24	3 ªPARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNA	2024	02/fev/24	02/fev/24	1 ªPARC
1630950	MARIA HELENA MACHADO PIZA FIG	2023	15/jan/24	28/fev/24	1 ªPARC
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2024	15/fev/24	23/fev/24	1 ªPARC
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2024	06/fev/24	06/fev/24	1 ªPARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARA	2023	19/fev/24	04/mar/24	1 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SLAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2023	26/fev/24	26/fev/24	1 ºPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2024	29/jan/24	07/fev/24	2 ºPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2024	26/fev/24	06/mar/24	3 ºPARC
1632990	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANT	2024	29/jan/24	12/fev/24	1 ºPARC
31330	MILTON FERREIRA DA SILVA JUNI	2023	01/jan/24	14/fev/24	1 ºPARC
1426246	MYDIA FALCAO FREITAS	2024	05/fev/24	09/fev/24	1 ºPARC
3025929	NADABE DOS SANTOS REIS	2023	15/jan/24	13/fev/24	2 ºPARC
1254850	NAIARA DE LIMA SILVA	2023	01/jan/24	14/fev/24	1 ºPARC
1102524	NATALIA AMARANTE COSTA DE CAR	2023	01/jan/24	14/fev/24	1 ºPARC
3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2023	19/fev/24	03/mar/24	3 ºPARC
1144764	PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	2024	30/jan/24	08/fev/24	1 ºPARC
1158894	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES J	2024	08/jan/24	06/fev/24	1 ºPARC
1859423	PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALH	2023	29/jan/24	27/fev/24	1 ºPARC
1212987	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	2023	15/jan/24	10/fev/24	1 ºPARC
1212987	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	2023	14/fev/24	02/mar/24	2 ºPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2024	19/fev/24	19/mar/24	1 ªPARC
1835001	PEDRO FONSECA LEAL	2022	31/dez/23	06/fev/24	3 ªPARC
1835001	PEDRO FONSECA LEAL	2023	07/fev/24	09/fev/24	1 ªPARC
1259038	PEOLLA PAULA STEIN	2023	10/jan/24	23/fev/24	1 ªPARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS	2024	29/jan/24	02/fev/24	1 ªPARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2023	05/fev/24	01/mar/24	1 ªPARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2023	19/fev/24	23/fev/24	1 ªPARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2023	26/fev/24	01/mar/24	2 ªPARC
3026285	RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NO	2023	08/jan/24	01/fev/24	3 ªPARC
1166429	RAFAEL LIMA SANTOS	2023	31/jan/24	08/fev/24	1 ªPARC
2232902	RAFAELE ALMEIDA SOARES	2023	08/jan/24	01/fev/24	1 ªPARC
1082364	RAONEI ALVES CAMPOS	2023	26/jan/24	19/fev/24	3 ªPARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2023	22/fev/24	22/fev/24	1 ªPARC
1628829	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	2024	29/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
2060642	RENATA SOARES PASSINHO	2022	22/dez/23	04/fev/24	1 ªPARC
1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA ME	2023	22/jan/24	09/fev/24	1 ªPARC
2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2024	05/fev/24	09/fev/24	1 ªPARC
1218269	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVARE	2022	26/dez/23	08/fev/24	1 ªPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2023	19/fev/24	23/fev/24	1 ºPARC
2236577	RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO	2023	22/jan/24	10/fev/24	3 ºPARC
1536422	RODRIGO OLIVEIRA FONSECA	2023	02/jan/24	15/fev/24	1 ºPARC
1149517	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	2023	27/jan/24	10/fev/24	1 ºPARC
3067948	RONALDO DE TOLEDO	2022	31/dez/23	13/fev/24	1 ºPARC
1642566	RONIE ALEXSANDRO TELES DA SIL	2023	02/jan/24	15/fev/24	1 ºPARC
2263964	ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO	2023	15/jan/24	03/fev/24	1 ºPARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2023	15/fev/24	23/fev/24	1 ºPARC
3073917	SAULO RONDINELLI XAVIER DA SI	2023	05/fev/24	29/fev/24	1 ºPARC
1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA	2023	19/fev/24	07/mar/24	4 ºPARC
1968210	SILVIA KIMO COSTA	2024	15/jan/24	03/fev/24	1 ºPARC
2222005	SILVIA LA REGINA	2024	02/jan/24	15/fev/24	1 ºPARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2024	19/fev/24	01/mar/24	1 ºPARC
1712150	STEPHANIE DE MELO LAVIGNE ROC	2024	29/jan/24	09/fev/24	1 ºPARC
3271673	SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MART	2024	05/fev/24	29/fev/24	1 ºPARC
1010702	TACIA COSTA VELOSO	2023	05/fev/24	20/mar/24	1 ºPARC

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

SLAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
2698282	TATIANA PINHEIRO DADALTO	2023	26/dez/23	08/fev/24	1 ºPARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGE	2023	07/fev/24	09/fev/24	2 ºPARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGE	2023	14/fev/24	01/mar/24	3 ºPARC
1254626	THAISE ALVES DOS SANTOS	2023	15/jan/24	02/fev/24	1 ºPARC
1644597	THIAGO ANDRADE SOARES DA SILV	2024	08/jan/24	01/fev/24	1 ºPARC
1405053	THIAGO BARCELOS SOLIVA	2024	01/fev/24	15/fev/24	1 ºPARC
3074212	THIAGO MAFRA BATISTA	2023	22/jan/24	20/fev/24	1 ºPARC
1203142	ULISSES LOPES GUERRA PEREIRA	2023	08/jan/24	21/fev/24	1 ºPARC
1189312	VANNER BOERE SOUZA	2023	19/fev/24	04/mar/24	1 ºPARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2023	15/jan/24	13/fev/24	1 ºPARC
1233613	VINICIUS NASCIMENTO RUFINO	2024	08/jan/24	01/fev/24	1 ºPARC
1399287	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	2023	15/jan/24	02/fev/24	1 ºPARC
1719380	WAYNER TRISTAO GONCALVES	2024	01/jan/24	14/fev/24	1 ºPARC

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **ATOS DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG**

#### **PORTARIA PROPPG Nº 01/2024**

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo 23746010435/2023-49,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais- PPGSAT, regido pelo EDITAL PROPPG 13/2023.

**Art. 2º.** A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

**Art. 3º.** Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2024.

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AQUÁTICOS  
TROPICAIS EDITAL UESC/UFSB Nº 13/2023

### RESULTADO FINAL

Classificação	Número de inscrição	Candidato/a	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	TIPO DE VAGA	ORIENTADOR
1º	3767	JADINE DA SILVA NASCIMENTO	8,67	Aprovado/a e classificado/a	Ampla concorrência	Fabício Carvalho
2º	3761	LEILA OSVALDINA NASCIMENTO DE SANTANA	7,89	Aprovado/a e classificado/a	Ampla concorrência	Fabiana Félix
3º	3765	ANTONIO ARAUJO MENDEZ	7,37	Aprovado/a e classificado/a	Ampla concorrência	Fabiana Félix

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

4°	3747	MARIA CRISTINA BORGES DE BRITO	6,56	Aprovado/a e classificado/ a	Cotas	Luiz Norberto Weber
5°	3744	ARILDA SANTOS ROSSI	6,28	Aprovado/a e classificado/ a	Ampla concorrênci a	Carlos Werner Hackradt
6°	3752	PERSIDES RIBEIRO DOS SANTOS	5,08	Aprovado/a e classificado/ a	Ampla concorrênci a	Caio mendes
	3757	CHRISTIANE YAMADA PALOMBA DOS SANTOS*	6,78	Aprovado/a *	Ampla concorrênci a	Fabiana Félix
* Excede o número de vagas da orientadora						

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA PROPPG Nº 02/2024

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital ProPPG nº 06/2023.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Hayana Ramos Lima,	1002463
Thiago Mafra Batista	3074212
Juliana Pereira de Quadros	3072804

**Artigo 2º.** Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação

Itabuna, 21 de Fevereiro de 2024.

**Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitora Pesquisa e Pós-Graduação

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA PROPPG Nº 03/2024

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital ProPPG nº 07/2023.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Juliana Pereira de Quadros	3072804
Andresa Oliva	3029098
Hayana Ramos Lima	1002463

**Artigo 2º.** Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação

Itabuna, 23 de Fevereiro de 2024.

**Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitora Pesquisa e Pós-Graduação

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

### PORTARIA PROPPG Nº 04/2024

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital ProPPG nº 09/2023.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Juliana Pereira de Quadros	3072804
Thiago Mafra Batista	3074212
Elfany Reis do Nascimento Lopes	3072612

**Artigo 2º.** Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação

Itabuna, 23 de Fevereiro de 2024.

**Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitora Pesquisa e Pós-Graduação

## **Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024**

### **PORTARIA PROPPG Nº 05/2024**

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFESB, Resolução UFESB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo 23746.006308/2023-45,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, regido pelo EDITAL PROPPG 10/2023.

**Art. 2º.** A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria PROPPG Nº 23/2023.

**Art. 4º.** Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 28 de fevereiro de 2024.

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS**

**EDITAL PROPPG/UFSB – PRPGI/IFBA N. 10/2023**

**Resultado final de aprovados/as na seleção após a realização das bancas de  
heteroidentificação**

<b>Número de inscrição</b>	<b>Nome do/a candidato/a</b>	<b>Categoria</b>	<b>Instituição pretendida</b>	<b>Orientador/a</b>	<b>Nota final</b>	<b>Resultado</b>
3587	Larissa Alcântara Franklin da Silva	AC	UFSB	A ser definido/a	8,34	Aprovada e classificada, mas com pendência na orientação (itens 3.1.1 e 3.2 do edital)

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

Número de inscrição	Nome do/a candidato/a	Categoria	Instituição pretendida	Orientador/a	Nota final	Resultado
3600	Aline Carvalho	AC	UFSB	Gabriela Narezi	7,56	Aprovada e classificada
3570	Rodrigo Guimarães de Deus	AC	UFSB	A ser definido/a	7,48	Aprovado e classificado, mas com pendência na orientação (itens 3.1.1 e 3.2 do edital)
3610	Raquel Santos Sacramento	L1	UFSB	Jorge Antônio Silva Costa	7,21	Aprovada e classificada
3581	Kevin Santos Galvão	AC	UFSB	Felipe Micali Nuvoloni	7,00	Aprovado e classificado
3578	Tathiane Maiara Ferreira Miranda Rosa	AC	UFSB	Roberto Muhajir Rahnemay Rabbani	6,96	Aprovada e classificada
3580	Edneia Moreira das Virgens	AC	IFBA	Leonardo Thompson da Silva	6,69	Aprovada e classificada

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

Número de inscrição	Nome do/a candidato/a	Categoria	Instituição pretendida	Orientador/a	Nota final	Resultado
3602	Adila Aurich Alves	AC	IFBA	Allison Gonçalves Silva	6,68	Aprovada e classificada
3573	Jayme Sampaio da Silva Filho	AC	IFBA	Leonardo Thompson da Silva	6,62	Aprovado e classificado
3568	Geovanna Cruz Fernandes	L1	UFSB	Angelo Teixeira Lemos	6,61	Aprovada e classificada
3574	Anderson Sena	AC	IFBA	Thyane Viana da Cruz	6,58	Aprovado e classificado
3596	Rafael Messias de Oliveira	AC	UFSB	Vanner Boere Souza	6,46	Aprovado e classificado
3590	Jairo Vinicius Rocha de Souza	AC	UFSB	A ser definido/a	6,31	Aprovado e classificado, mas com pendência na orientação (itens 3.1.1 e 3.2 do edital)

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

Número de inscrição	Nome do/a candidato/a	Categoria	Instituição pretendida	Orientador/a	Nota final	Resultado
3577	Beatriz Soares Silva	AC	UFSB	Alessandra Buonavoglia Costa-Pinto	6,22	Aprovada e classificada
3599	André Carvalho de Souza	L1	UFSB	Gabriela Narezi	5,89	Reprovado e desclassificado com base no item 3.4.1 do edital
3591	Holga Hellen Amorim Soares	L1	UFSB	Angelo Teixeira Lemos	5,34	Aprovada e classificada
3608	Laila Raville Garcia Souza	AC	UFSB	Fabrcio Berton Zanchi	4,91	Aprovada e classificada
3582	Renan Xavier Farias	L1	UFSB	Elfany Reis do Nascimento Lopes	4,37	Aprovado e classificado
3597	Vitoria Carvalho Lopes	L1	IFBA	Marcus Luciano Souza de Ferreira Bandeira	4,28	Aprovada e classificada

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

Número de inscrição	Nome do/a candidato/a	Categoria	Instituição pretendida	Orientador/a	Nota final	Resultado
3594	Kassielle Rodrigues Pereira	AC	IFBA	A ser definido/a	3,88	Aprovada e classificada, mas com pendência na orientação (itens 3.1.1 e 3.2 do edital)

**AC – Ampla concorrência**

**L1 – Autodeclaradas(os) pretos(as), Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis)**

**L2 – Pessoas com Deficiência**

**L3 – Capacitação de Servidores(as) do IFBA e UFSB**

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

*Comissão de Seleção*

Portaria IFBA–Porto Seguro N. 16, de 03/03/2023

# Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO-PROPLAN



**Usuário logado:**  
NAILTON JOSE DA SILVA

**Órgão:**  
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000005/24	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Planejamento	Internacional - A Serviço	03/02/2024	03/02/2024	Itabuna (BA)	Ihéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0 0
							03/02/2024	10/02/2024	Ihéus (BA)	Havana (Cuba)	Aéreo	6,5	11.226,22	4.889,94	16.116,16
							10/02/2024	11/02/2024	Havana (Cuba)	Ihéus (BA)	Aéreo	1,5	2.590,66	4.297,89	6.888,55
							11/02/2024	11/02/2024	Ihéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											8,0	13.816,88	9.187,83	23.004,71	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	149,52	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							22.855,19
000006/24	DANIEL PIOTTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/01/2024	01/02/2024	Ihéus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	775,72	0,00	775,72
							01/02/2024	01/02/2024	Salvador (BA)	Retorno para Ihéus (BA)	Rodoviário	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	969,65	0,00	969,65	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	598,43	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.573,35
000007/24	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/01/2024	02/02/2024	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							02/02/2024	02/02/2024	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.357,51	0,00	1.357,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.237,87
000009/24	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/02/2024	28/02/2024	Itabuna (BA)	Ihéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/02/2024	01/03/2024	Ihéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.831,54	3.031,54
							01/03/2024	01/03/2024	Brasília (DF)	Ihéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	865,62	865,62
							01/03/2024	01/03/2024	Ihéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.500,00	2.697,16	4.197,16	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							4.202,43
000010/24	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/02/2024	21/02/2024	Ihéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	779,07	2.579,07
							21/02/2024	21/02/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ihéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.131,68	1.431,68
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	2.100,00	1.910,75	4.010,75	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	137,94	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							3.967,81

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000011/24	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/02/2024	23/02/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	1.679,77	4.679,77
							23/02/2024	23/02/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	755,11	1.055,11
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													812,39	812,39	
Sub-Total											5,5	3.300,00	3.247,27	6.547,27	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	149,55	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							6.492,72
000012/24	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/02/2024	20/02/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,0
							20/02/2024	23/02/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.394,50	3.194,50
							23/02/2024	23/02/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.017,39	2.017,39
							23/02/2024	23/02/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	2.100,00	3.411,89	5.511,89	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							5.487,25
000013/24	ADRIANA KAZUE TAKAKO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/02/2024	01/03/2024	Ilhéus (BA)	Ipojuca (PE)	Aéreo	1,5	502,50	0,00	502,50
							01/03/2024	01/03/2024	Ipojuca (PE)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	670,00	0,00	670,00	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							645,36
000016/24	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/02/2024	24/02/2024	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	760,00	486,81	1.246,81
							24/02/2024	24/02/2024	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,00	440,66	630,66
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	927,47	1.877,47	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.912,65
000017/24	CAROLINE REZENDE CAPUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/02/2024	22/02/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/02/2024	24/02/2024	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	760,00	759,95	1.519,95
							24/02/2024	24/02/2024	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Aéreo	0,5	190,00	1.159,28	1.349,28
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	1.919,23	2.869,23	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							2.904,41
000018/24	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	22/02/2024	24/02/2024	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/02/2024	24/02/2024	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	

## Boletim de Serviço - Edição nº 03/2024

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		483,88	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.469,06	
<u>000019/24</u>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/02/2024	29/02/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	628,38	2.428,38
							29/02/2024	29/02/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	714,96	1.014,96
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	2.100,00	1.343,34	3.443,34	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.418,7	
Sub-Total Geral											42,0	30.764,04	24.644,94	55.408,98	
Total (R\$)													56.166,80		

### ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO